PROJETO DE INDICAÇÃO Nº120/2022

Considerando que os contêineres são recipientes metálicos destinados primeiramente ao condicionamento e transporte de carga em navios e trens. Estes módulos de aço são bastantes resistentes, podendo ser adaptados para atender as mais variadas necessidades arquitetônicas;

Considerando que substituindo as edificações em alvenaria para a utilização de contêiner traz mais celeridade e economia na obra, chegando a ser 30% mais barato que os métodos convencionais;

Considerando fomentar a preservação ambiental, vale ressaltar que os contêineres propiciam uma maior diminuição da produção de resíduos e o gasto de recursos naturais, como a não utilização da madeira e a redução da água;

Considerando que o uso de contêiner é exitosa no mundo inteiro, pois traduz os anseios da sociedade pela produção de menos lixo, pelo reaproveitamento de materiais e também por soluções rápidas e baratas;

Considerando que os uma das características do uso de contêiner para as obras é a sua versatilidade, pois as caixas podem ser transportadas de um local a outro, servir diversos fins;

Considerando que o município de Salvador se encontra em constante ampliação de ambientes públicos, a utilização deste tipo de estrutura nas obras públicas, sempre que houver conveniência administrativa através de possibilidade técnica e financeira, proporcionará maior eficiência e sustentabilidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da Cidade de Salvador, que regulamente a utilização de contêiner ou similar nos espaços públicos, para as mais variadas soluções construtivas, a exemplo de quiosques, rampas de acessibilidade, e outras funcionalidades, visando padronização e otimização do espaço público de forma ordenada.

Salvador, 11 de abril de 2022.

Roberta Caires
Vereadora